



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.677, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Talão de Notificação da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito para fiscalização do ingresso de veículos de fretamento turístico no Município de Mangaratiba conforme a Lei Municipal nº 1354, de 01 de Setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 1427/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e simplificar procedimentos de fiscalização inerentes à atividade fim da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito no que tange o ingresso de veículos de fretamento turístico no Município de Mangaratiba conforme a Lei Municipal nº 1354, de 01 de Setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 1427/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o **Talão de Notificação da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito no que tange o ingresso de veículos de fretamento turístico no Município de Mangaratiba**, numerado, em três vias e demais características técnicas, constante do Anexo, cuja utilização iniciar-se-á após a edição deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito adotará como prioridade, a execução das providências concernentes à criação e operacionalidade do sistema de fiscalização nos padrões do Talão de Notificação previsto neste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de abril de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

ANEXO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Nº 0001

DATA: ____/____/____

HORÁRIO: ____:____:____

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	
DADOS DA EMPRESA / CONDUTOR	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	MARCA / MODELO:
CNPJ:	ANTT:
CONDUTOR:	REGISTRO CNH:
CPF:	UF:
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	ATIVIDADE: () TURISMO () SERVIÇOS () OUTROS
PENALIDADES APLICADAS	
FICA O AUTUADO ACIMA QUALIFICADO CIENTE QUE AS IRREGULARIDADES APONTADAS DEVERÃO SER REGULARIZADAS IMEDIATAMENTE. SERÃO APLICADAS AS SEGUINTE PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
INFRAÇÃO () FALTA DE AUTORIZAÇÃO () SELO NÃO FIXADO NO PARA-BRISA () ESTACIONAR EM LOCAL NÃO AUTORIZADO () ESTACIONAR SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO () OUTROS	REGULARIZAÇÃO () A EMPRESA SE RESPONSABILIZA NO PRAZO NÃO SUPERIOR A 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS REALIZAR O PAGAMENTO DAS TAXAS PREVISTA NO ART. 12, §1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1354/2021. TIPO DE VEÍCULO () ÔNIBUS () MICRO-ÔNIBUS () VAN () VEÍCULO SUPERIOR A 05 (CINCO) PASSAGEIROS ATÉ 08 (OITO) PASSAGEIROS
CASO A EMPRESA NÃO CUMpra COM O ACORDO DE PAGAMENTO DA TAXA DE REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO, APÓS 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA EMISSÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, A GUIA SERÁ PROCESSADA NO SISTEMA.	
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES	
DETERMINAÇÕES	
INFORMAMOS AO AUTUADO: A EMPRESA PODERÁ APRESENTAR SUA DEFESA CONTRA A AÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO.	
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO	
NOME (POR EXTENSO):	
ASSINATURA/CARIMBO:	
RECEBIDO POR	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ASSINATURA:	
() RECUSOU-SE A ASSINAR A AUTUAÇÃO	
TESTEMUNHAS	
NOME/MATRICULA:	ASSINATURA:
NOME/MATRICULA:	ASSINATURA:
1ª VIA – COR SÉPIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
2ª VIA – COR VERMELHA: AUTUADO	
3ª VIA – COR VERDE: AGENTE EMISSOR	